



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 -Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 44 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº. 640 de 17 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Cancelamento de Dotação, no Atual Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com criação de dotação orçamentária no **Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, para devolução de saldo de convênio, originário do Governo Estadual, repassado através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB com os seguintes códigos e valores:

08 - Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

002 - Divisão de Agropecuária

20.306.0010.2145 - Devolução Saldo de Convênio com a SEAB - FR 783

01303 -3.3.22.93.00.00 – 0 – 0 – 783 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.200,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Cancelamento de Dotação no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

13 - Departamento Municipal de Saneamento

001 - Gabinete do Diretor

17.122.0010.2096 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento

04350 – 3.3.90.36.00.00 – 0- 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 616 de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 21 de setembro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 22 / 09 de 2021

Edição: 2593 - pág 849

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 / 2021

PROCESSO Nº 13 / 2021
DISPENSA Nº 04 / 2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: CLINICA BRASIL-MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 08.799.398/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21.09.2021 à 21.09.2022
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.39.50.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
ASSINAM:
EDILSON CORSINI PEREIRA – pela CONTRATANTE
KATIA MICHELETTI – pela CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 254/2019-FMS.
Inexigibilidade nº: 11/2019-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MARCOS OSIRES NUNES.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo o ACRÉSCIMO de 13,59%, ao valor global do CONTRATO, passando o valor de R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais) para R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais), após o acréscimo correspondente a R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).
Do fundamento legal: O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante e encontra amparo legal artigo 65, alínea "b" do inciso I, c/c. o § 1º, da Lei nº 8.666/93, em razão das justificativas apresentadas nos ofícios 043 e 071/2021, aceite da contratada (of. sob nº 6875-09/2021), mediante prévia autorização da autoridade competente (Of. nº 347/2021-SMS) e parecer jurídico sob nº 160-2021/RTU.
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 21/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 81/2020.
Tomada de Preço nº: 08/2019.
Contratante: Município de Arapoti.
Contratada: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo do valor do Contrato nº 81/2020 nos termos da Cláusula 5ª do Instrumento de Contrato (item 5.3), com base nos cálculos e planilhas apresentadas pelo Setor de Infraestrutura (Of. nº 727/2021), justificativas e autorização das autoridades competentes contendo a aquiescência da empresa (Of. nº 153/2021/DES.ECON.TUR) e parecer jurídico nº 158/2021-RTU.

ARAPOTI

O valor atualizado do contrato passará de R\$ 490.666,65 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 545.214,01 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e um centavo), após a adição de R\$ 54.547,36 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) no valor do contrato, que corresponde a um acréscimo de 12,82% em relação ao valor inicial do contrato, nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 09/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 81/2020.
Tomada de Preço nº: 08/2019.
Contratante: Município de Arapoti.
Contratada: J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato sob o nº 81/2020, por mais 100 (cem) dias, de 12/09/2021 até a data de 20/12/2021.
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 10/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 269/2019-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: MAYARA MUSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 269/2019-FMS, por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 03/09/2021 e estendendo-se até 03/02/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
Data da Assinatura: 02/09/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021
Processo nº 125/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e CARRINHO DE BEBÊ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 23/09/2021, até às 08h30min do dia 06/10/2021.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min, do dia 06/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/10/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Valor Máximo: R\$ 53.000,09. Edital e Informações: O Edital

completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 21/09/2021.
Luana Lordelos Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 50/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção das instalações de fornecimento de gás das Escolas e CMEIs Municipais, a favor da empresa JORGE ALBERTO STEUDEL DA SILVA 48152200930, inscrita CNPJ sob nº 25.024.900/0001-08, no valor de R\$ 16.144,50 (dezesseis mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), baseadas no inciso II, art. 24, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Arapoti, em 21 de Setembro de 2021.
IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 2177/2021
Processo de Dispensa: 50/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: JORGE ALBERTO STEUDEL DA SILVA 48152200930.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção das instalações de fornecimento de gás das Escolas e CMEIs Municipais.
Dotação Orçamentária: 08.002.12.361.0015.2084.3.3.90.39.00000
08.002.12.361.0015.2084.3.3.90.30.0000
Valor Contrato: R\$ 16.144,50.
Prazo Execução/Vigência: 30 (trinta) dias.
Data Assinatura: 21/09/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 44 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº. 640 de 17 de setembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Cancelamento de Dotação, no Atual Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), com criação de dotação orçamentária no Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para devolução de saldo de convênio, originário do Governo Estadual, repassado através da Secretaria Estadual de Agri

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

cultura e Abastecimento - SEAB com os seguintes códigos e valores:

08 - Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
002 - Divisão de Agropecuária
20.306.0010.2145 - Devolução Saldo de Convênio com a SEAB - FR 783
01303-3.3.22.93.00.00-0-0-783 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.200,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Cancelamento de Dotação no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

13 - Departamento Municipal de Saneamento
001 - Gabinete do Diretor
17.122.0010.2096 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento
04350 - 3.3.90.36.00.00 - 0-0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 616 de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2021", revogadas as disposições em contrário.
Jundiá do Sul, 21 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n. 56/2021, de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para contratação de Casa de Apoio para prestação de serviços de hospedagem aos pacientes e acompanhantes que realizam tratamento oncológicos na cidade de Londrina-PR, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor da contratação totalizou em R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa Instituto Pio XII - Casa de Apoio Madre Leônia, inscrita no CNPJ sob n. 77.670.784/0001-90.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul-PR, 21 de setembro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" CNPJ: 08.976.528/0001-02
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 006/2021 de 16/09/2021.

RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente: LUCIANO YUKI HARO HONDA 88189295934, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.068/0001-26, da cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
Japira, 21 de setembro de 2021.
DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas- CIVARC

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 154/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Contratada: A. W. XAVIER DIAS-Vigência: Início: 16/09/2021 Término: 16/10/2021 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 56/2021-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 16 de setembro de 2021 para 16 de outubro de 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 17 de Setembro de 2021

DECRETO 140/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2104/2021 de 21 de SETEMBRO de 2021:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 70.300,00 (Setenta Mil e Trezentos reais), conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 Manutenção do Ensino Fundamental	
129-3.1.90.11.00.00.00-1103-Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	40.000,00
132-3.1.90.13.00.00.00-1103-Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
149-3.3.90.39.00.00.00-1103-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	10.300,00
TOTAL.....R\$	70.300,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 1103 como segue:

05-EDUCAÇÃO	
03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
124-4.4.90.61.00.00.00-1103-Aquisição de Imóveis.....R\$	1.000,00
136-3.3.90.14.00.00.00-1103-Diárias.....R\$	1.300,00
146-3.3.90.36.00.00.00-1103-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	3.000,00
158-3.1.90.94.00.00.00-1103-indenizações trabalhista.....R\$	20.000,00
188-3.1.90.13.00.00.00-1103-obrigações patronais.....R\$	25.000,00
190-3.1.90.94.00.00.00-1103-indenizações trabalhista.....R\$	10.000,00
191-3.3.90.14.00.00.00-1103-Diárias.....R\$	2.400,00
194-3.3.90.30.00.00.00-1103-Material de consumo.....R\$	4.000,00
197-3.3.90.33.00.00.00-1103-Passagens e locomoção.....R\$	2.300,00
199-3.3.90.36.00.00.00-1103-outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$	1.300,00
TOTAL.....R\$	70.300,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 21 de Setembro de 2021.

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

PINHALÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INFORMAÇÕES

Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no parecer técnico da Comissão de Licitação e do parecer jurídico exarado, RATIFICO a presente dispensa de licitação para contratação da empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ N.º 10.950.199/0001-72, para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas:

Contratante: Câmara Municipal de Pinhalão
Contratado: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ N.º 10.950.199/0001-72;
Objeto: RECARGA DE 03 (TRÊS) EXTINTORES;
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.00.3.3.90.30.1001;
Valor Total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Pinhalão, 12 de agosto de 2021.

FLAVIO DECOL RODRIGUES
PRESIDENTE